



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.308.742/0001-44
Rua Vigário Antunes nº 155 – Centro – CEP 35550-000
Fone: (37) 3341-8500 – E-mail: prefeitura@itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 258/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 058/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017 – Edital de Credenciamento nº. 002/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **LUCAS FERNANDO COSTA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado o Sr. **LUCAS FERNANDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.529.246-03, com sede na Zona Rural/Casa Queimada nº s/n, Distrito Lamounier, CEP: 35.550-000, na Cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, já anteriormente denominado **CRENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de aração de terra, utilizando trator agrícola em propriedades de pequenos produtores rurais contemplados pelo Programa de Mecanização Rural do Município de Itapeçerica, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 21 de novembro de 2017 encerrando-se em 20 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 85 – 02.02.04.20.122.0001.2008 – 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física. Fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 18.308.742/0001-44
Rua Vigário Antunes nº 155 - Centro - CEP 35550-000
Fone: (37) 3341-8500 - E-mail: prefeitura@itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 17 de novembro de 2017.

CREDENCIANTE: Município de Itapeçerica
Representante legal: Sr. Wirley Rodrigues Reis
CPF nº. 060.308.606-31

CREDENCIADO: LUCAS FERNANDO COSTA
CPF/MF nº 110.529.246-03

Nome: _____
CPF/MF: 042.061536-98
Testemunha

Nome: José Camero Nascimento
CPF/MF: 207034069-49
Testemunha

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica